

Informação

Projeto de Resolução n.º 1843/XIII/4.ª (BE)

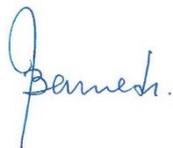
“Recomenda ao Governo ao que adote, com urgência, um procedimento simplificado para o apoio às vítimas dos incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, que ocorreram em agosto de 2018”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 04-12-2018

1. Dezanove Deputados do GP do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1453/XIII/4.^a - “Recomenda ao Governo que adote, com urgência, um procedimento simplificado para o apoio às vítimas dos incêndios de Monchique, Silves, Portimão e Odemira, que ocorreram em agosto de 2018”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 02 de outubro de 2018, foi admitida a 08 de outubro de 2018 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 04 de dezembro de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) apresentou a iniciativa em apreço.
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados José Carlos Barros (PSD), Ana Passos (PS) Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Dias (PCP).
6. O Senhor Deputado João Vasconcelos (BE) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 05 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)